



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 51 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.015, de 17 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

3.3.70.41.00.04 - Contribuições (PASEP) – Ficha 003
Suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.7.99.99.99.04 – Reserva de Contingência (Ficha 019)
Redução R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 20 de dezembro de 2011.

RAUL EZEQUIEL DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura